



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
PODER EXECUTIVO**

Lei Municipal nº 495/2013

de 24 de Junho de 2013.

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 444/2011 AO CRIAR OS CARGOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES DO POLO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL NO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ADELAR PELEGRINI, Prefeito Municipal de Tucumã, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Cria-se o Anexo VIII à ser inserido na Lei Municipal nº. 444/2011 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração para os integrantes do quadro do magistério público da Prefeitura Municipal de Tucumã-PA e dá Outras Providências): Ante a criação do Pólo da UAB no Município de Tucumã-PA através da Lei Municipal nº. 403/2009) referente aos cargos dos servidores do Pólo da Universidade Aberta do Brasil no Município de Tucumã-PA:

ANEXO VIII

PLANO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO DA UAB-TUCUMÃ

CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO
Coordenador (a) de Pólo	01	4.000,00
Secretário (a) Administrativo	02	1.800,00

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a consignar no orçamento anual da Secretaria Municipal de Educação, dotações orçamentárias mensais para manutenção do Pólo Municipal de Apoio Presencial de Tucumã-PA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
PODER EXECUTIVO**

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à partir de 01 de maio de 2013. Revoga-se disposições em contrário.

Tucumã, 24 de Junho de 2.013


Wanderley Dias Vieira
Prefeito em exercício

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Tucumã,
em ____ / ____ /2013.

Secretario de Administração e Planejamento